



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 262/2016

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal Dívida Contrato	R\$	70.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.04	Ensino Fundamental		
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDB		
101 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	22.000,00
102 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	43.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
134 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
160 3.3.90.36.00 08.244.0018.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
161 3.3.90.39.00 08.244.0018.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		
201 3.1.90.11.00 18.122.0020.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.04	Cemitério		
246 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.11.05	Estradas Municipais		
257 3.3.90.30.00 26.782.0026.2.033	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
263 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	130.000,00
264 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
268 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
61 4.4.90.52.00 04.122.0006.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.04	Ensino Fundamental		
96 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.010	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDB		
106 3.1.90.96.00 12.361.0010.2.011	Ressarcimento Pessoal Requisitório	R\$	5.000,00
107 3.3.90.39.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.08.02	Fundo Social de Solidariedade		
164 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.022	Material de Consumo	R\$	5.000,00
165 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	100.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		
206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
225 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040	Obras e Instalações	R\$	165.000,00
02.11.04	Cemitério		
251 4.4.90.51.00 15.452.0025.1.047	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.11.05	Estradas Municipais		
258 3.3.90.30.00 26.782.0026.2.033	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de Maio de 2.017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Afixado no painel da Prefeitura em 18/05/2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete